



ISSN Eletrônico: **2525-5908**

www.revistafarol.com.br

**Políticas que influenciaram na ocupação e desflorestamento na região da zona
da mata rondoniense**

Maria Isabel Alves Fonseca da Silva Borsche

Políticas que influenciaram na ocupação e desflorestamento na região da zona da mata rondoniense

Maria Isabel Alves Fonseca da Silva Borsche ¹

RESUMO: Refere-se a análise histórica de algumas políticas públicas para o desenvolvimento humano e econômico da região amazônica, sua interferência antrópica e consequências diretas na fauna e flora local. Tendo como enfoque a região da Zona da Mata em Rondônia que apresenta um dos maiores índices de desflorestamento para a formação de roças e pastagens. Correlacionando os dados de antropização originados nos Projetos de Integração e Colonização na segunda metade do século XX com as novas políticas públicas para melhor aproveitamento das áreas degradadas e recomposição da paisagem natural. Bem como a legalização de terras públicas urbanas e rurais afim de promover melhor geração de emprego e renda.

Palavras-chave: Políticas desenvolvimentistas; Desflorestamento; Concentração fundiária.

Policies that influenced occupation and deforestation in Wood zone region of Rondônia

ABSTRACT: It refers to the historical analysis of some public policies for the human and economic development of the Amazon region, its anthropic interference and direct consequences on local fauna and flora. Based on the region of the Zona da Mata in Rondônia, which presents one of the highest rates of deforestation for the formation of crops and pastures. Correlating the anthropisation data originated in the Integration and Colonization Projects in the second half of the twentieth century with the new public policies for better use of the degraded areas and recomposition of the natural landscape. As well as the legalization of urban and rural public lands in order to promote better generation of employment and income.

Keywords: Developmental Policies; Deforestation; Land concentration.

¹ Mestre em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, pela Fundação Universidade Federal de Rondônia. Professora SEDUC/RO – CRE Ariquemes/RO - Av. Tancredo Neves, 2729 - St. 03 Contato: isabel.alvesfonseca@gmail.com

INTRODUÇÃO

O Estado de Rondônia é caracterizado por intensa atividade agropecuária devido aos programas do governo federal voltados para o desenvolvimento econômico e de ocupação e expansão territorial, intensificados a partir da década de 1960, através de planos de metas como o Plano Estratégico de Desenvolvimento – PED, e o I e II Plano Nacional de Desenvolvimento – PND (LAFER, 1999), como também, a Lei n. 4504/64, conhecida como o Estatuto da Terra, que previa distribuição de terras, reforma agrária e regularização fundiária, minimizando a latifundização e promovendo a justiça social no campo, e a formação de vilas e cidades através de núcleos urbanos, e a formação de autarquias, através do decreto lei n. 1.110/1970, que organizassem a manutenção destes programas, tendo como função promover o assentamento de famílias rurais, ampliando assim, as fronteiras agrárias do país e destinando o uso das terras devolutas, que atualmente condiz com terras oriundas da União, àqueles que não as possuíam.

Sendo para Lima (apud MARQUES, 2009), uma forma de política agrária dirigida ao povoamento de terras desabitadas ou pouco povoadas para o aproveitamento racional da terra e a introdução de serviços públicos e privados adequados para o assentamento de uma população rural.

E para que se cumprissem as determinações de tais planos, houve grande incentivo à vinda de pequenos produtores rurais para que tomassem posse de terras devolutas e aqui se estabelecessem com suas famílias, a fim de minimizar os efeitos da latifundização ocorrida nas regiões sul e sudeste do país, através de empresas detentoras de *commodities* que necessitavam cada vez mais de insumos agrícolas como a mecanização na produção e o uso intensivo de agrotóxicos nas lavouras, gerando desemprego e o êxodo rural. Entretanto, para isto, houve o desflorestamento em larga escala das áreas demarcadas, a princípio, ao longo da BR 364, primeira via de acesso, a fim de promover a ocupação da terra e torna-la produtiva e habitável.

Esta dinâmica de extração madeireira e queimadas, como medidas de desenvolvimento ocorriam via de regra em toda a região amazônica influenciada pelos programas desenvolvimentistas, como se pode observar na figura 1, o processo de antropismo na Amazônia legal, destacado em vermelho, ocorreu primeiramente, pelas vias de acesso, como rios e estradas, e aos poucos foram adentrando às áreas mais isoladas. Tendo-se intensificado na última metade do século XX e início do século XXI. Observa-se que o Estado de Rondônia

então NUAR – Núcleo Urbano de Apoio Rural - Abaitará, e por volta de 1978 a 1979 os colonos ultrapassaram o rio Anta Atirada, estabelecendo-se onde atualmente encontra-se formado o município de Rolim de Moura.

Segundo dados do INCRA (2014), o PIC – Gy-Paraná tinha a expectativa de assentar 4.768 famílias, sendo 84 famílias assentadas na primeira etapa. Os lotes eram divididos em áreas de 50 e 100 hectares, destinados à agricultura familiar. Entretanto, no rastro dos investimentos em agropecuária, seguiu as ações de extração madeireira, incentivadas com a finalidade de abertura de áreas agricultáveis, estradas e vilas, formando outro nicho econômico, o extrativista. E por fim as queimadas, para a formação de roças e pastagens (BECKER, 2009); (OLIVEIRA, 2010).

De acordo com o Censo Agropecuário de 2006, Rondônia possui 75.251 estabelecimentos voltados para a agricultura familiar, com uma área de 3.302.769 ha, e 11.826 estabelecimentos fora do programa para agricultura familiar, com uma área de 5.026.364. O município de Rolim de Moura possui 2.144 estabelecimentos para a agricultura familiar, com área de 81.911 ha, e somente 323 estabelecimentos fora da agricultura familiar, abrangendo uma área de 47.478 ha.

O que indica que Rolim de Moura permanece como área voltada à agricultura familiar, entretanto o município apresenta um dos maiores índices de desflorestamento da região da Zona da Mata rondoniense. Um dos fatores mais propensos para tal ocorrência, assim como em outros estados da região amazônica, se dá pelo arrendamento de terras para extensos cultivos como a cana de açúcar, soja, milho, café, e a criação de gado bovino de corte (D'ANTONA *et al.*, 2011).

Uma demonstração dos níveis de desflorestamento é observada na figura 2, que mostra um panorama do Estado de Rondônia, indicando a localização de Rolim de Moura, e na figura 3, uma aproximação maior da região de Rolim de Moura, ambas às imagens extraídas do *software* Google Earth.

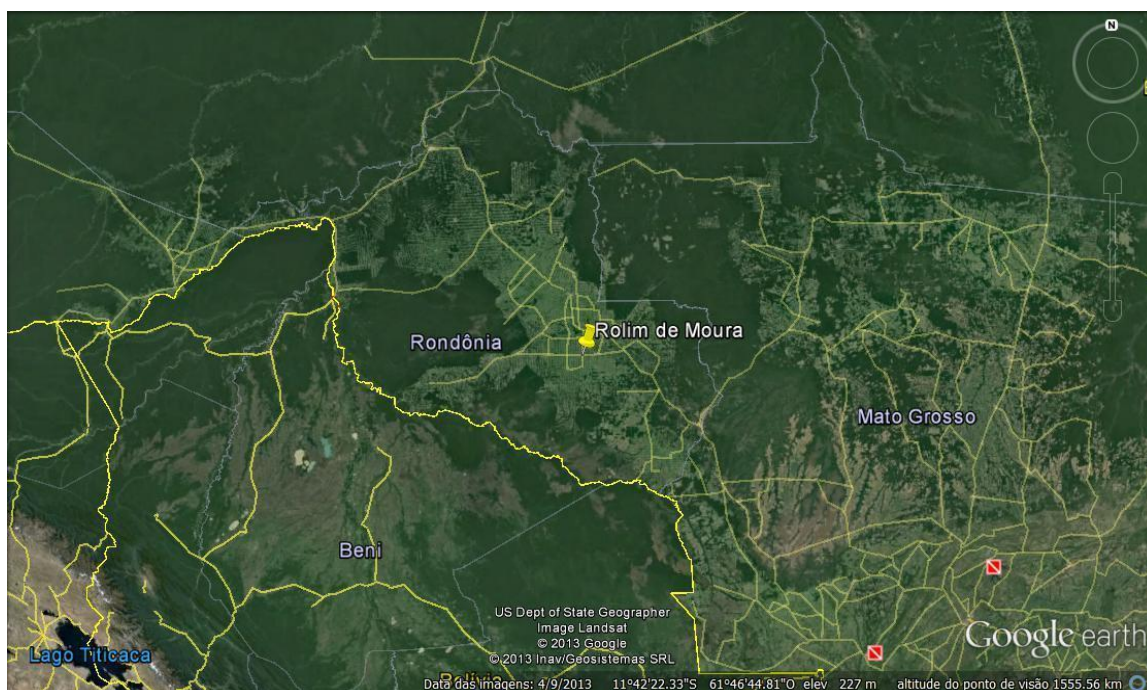


Figura 2: Imagem de Rondônia. Fonte: Google Earth, em 13/02/2014.

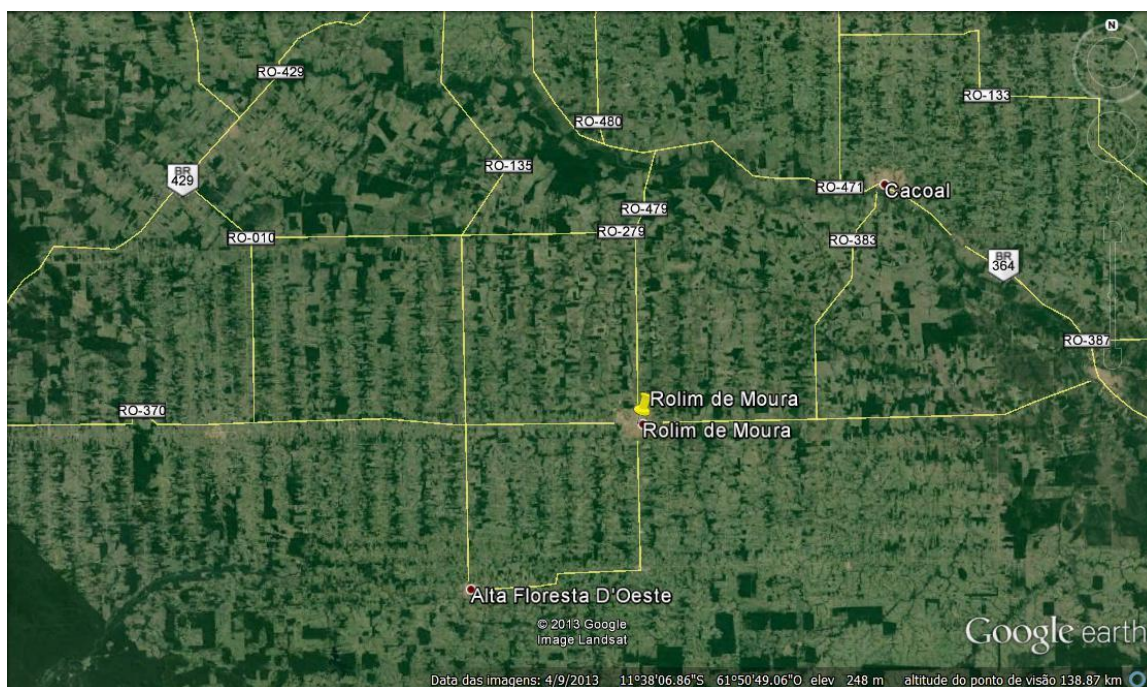


Figura 3: Imagem aproximada de Rolim de Moura. Fonte: Google Earth, em 13/02/2014.

ANÁLISE E DISCUSSÃO

As imagens e informações acima dão conta de que parte dos objetivos propostos pelos programas de desenvolvimento para a região amazônica se consolidaram. Como a formação de uma unidade federativa, centros urbanos plenamente industrializados, a promoção da agricultura familiar e do agronegócio, ao menos em tese, transformando a Amazônia legal em uma floresta urbanizada (ÁLVARES-AFONSO, 2008); (BECKER, 2009).

Entretanto deve-se correlacionar os dados que indiquem o desenvolvimento econômico, com indicadores de desenvolvimento humano, como o Índice de Gini, indicador de concentração de renda, que mensura o quanto de fato uma determinada população está desenvolvida em relação ao acesso a bens públicos, renda per capita, e bem estar social. De acordo com o Censo Agropecuário de 2006 houve pequenas oscilações nos resultados do Brasil e Rondônia, conforme o quadro abaixo, na figura 4. Porém, ainda está distante de ser o resultado ideal

Figura: 4. Evolução do Índice de Gini, segundo as Unidades da Federação – 1985/2006. Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 1985/2006, em 10/02/2014.

**Tabela 10 - Evolução do Índice de Gini,
segundo as Unidades da Federação - 1985/2006**

Unidades da Federação	Evolução do Índice de Gini		
	1985	1995	2006
Brasil	0,857	0,856	0,854
Rondônia	0,655	0,765	0,717
Acre	0,619	0,717	0,716
Amazonas	0,819	0,808	0,837
Roraima	0,751	0,813	0,664
Pará	0,827	0,814	0,822
Amapá	0,864	0,835	0,852
Tocantins	0,714	0,726	0,792
Maranhão	0,923	0,903	0,864
Piauí	0,896	0,873	0,855
Ceará	0,815	0,845	0,861
Rio Grande do Norte	0,853	0,852	0,824
Paraíba	0,842	0,834	0,822
Pernambuco	0,829	0,821	0,825
Alagoas	0,858	0,863	0,871
Sergipe	0,858	0,846	0,821
Bahia	0,84	0,834	0,840
Minas Gerais	0,77	0,772	0,795
Espírito Santo	0,671	0,689	0,734
Rio de Janeiro	0,815	0,79	0,798
São Paulo	0,77	0,758	0,804
Paraná	0,749	0,741	0,770
Santa Catarina	0,682	0,671	0,682
Rio Grande do Sul	0,763	0,762	0,773
Mato Grosso do Sul	0,86	0,822	0,856
Mato Grosso	0,909	0,87	0,885
Goiás	0,766	0,74	0,776
Distrito Federal	0,776	0,801	0,818

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 1985/2006.

Observa-se na figura 4, que no ano de 1995, o resultado do índice foi o que mais se aproximou de 1, indicando maior disparidade entre distribuição de terra e renda, o que se correlaciona com os resultados apresentados pelo PRODES – Monitoramento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite, sobre as taxas anuais de desmatamento, representado abaixo, na figura 5, que o maior nível de desflorestamento ocorreu em 1995, quando houve em Rondônia, o maior números de emancipações de vilas e distritos oriundos de assentamentos para municípios e o maior incentivo a projetos de assentamentos, pelo Programa da Terra, Decreto n. 433/1992, sendo intensificado em 1998, porém com taxas de desflorestamento menores.

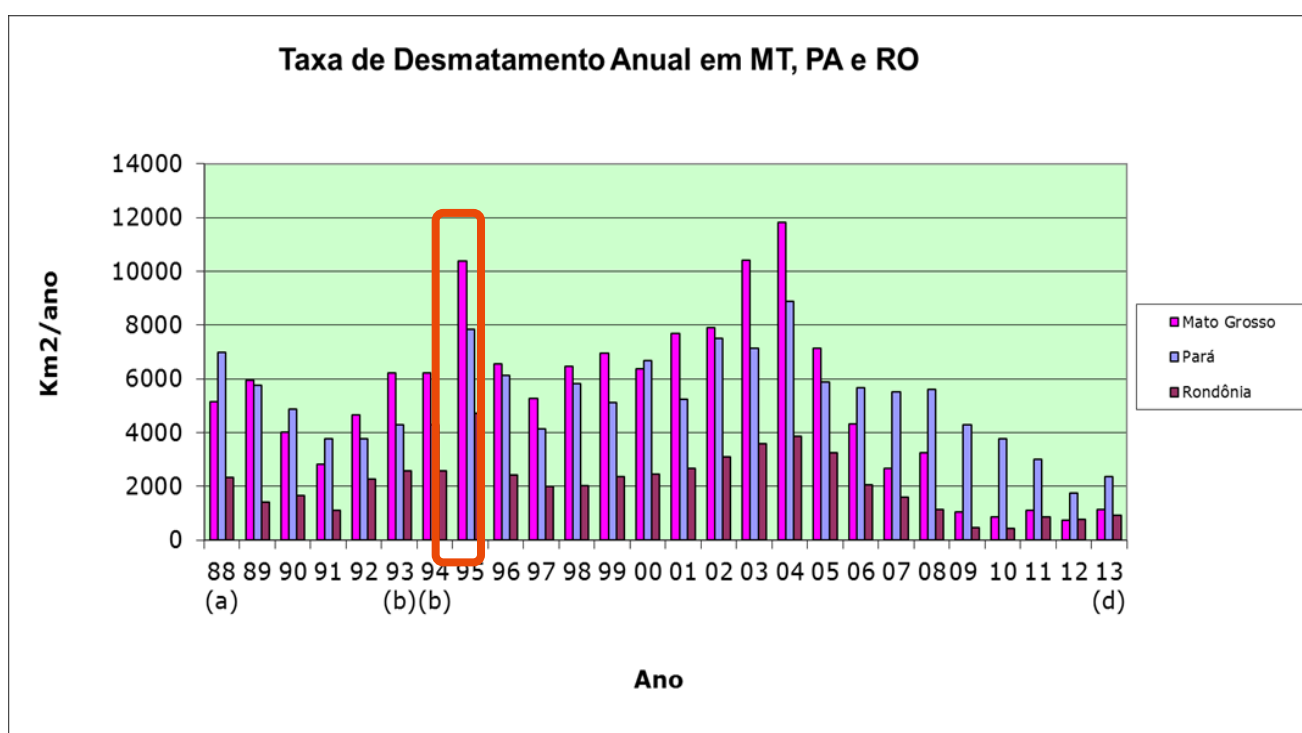


Figura 5: Taxa de Desmatamento Anual em MT, PA e RO. Fonte: PRODES – Monitoramento da Amazônia Brasileira por Satélite, em 20/02/2014.

Cabe enfatizar que as ações de desflorestamento estão vinculadas ao uso da terra para a formação de pastagens destinadas a criação de gado bovino de corte e leite, de forma extensiva. De acordo com Rivero *et al.* (2009) o desmatamento na Amazônia ocorre tanto a para expansão das pastagens e áreas agrícolas, como para a extração da madeira e expansão da infraestrutura, seguido do plantio de soja e outros cultivos, como, arroz e milho.

Uma das medidas para equalizar os índices de desenvolvimento humano e econômico na região amazônica, bem como em Rondônia, foi a implantação do Plano Amazônia

Sustentável (PAS) – diretrizes para o desenvolvimento sustentável na Amazônia brasileira; um plano estratégico que visa integrar o crescimento sem impactar ou impactando o mínimo possível o bioma amazônico, implementando obras de infraestrutura. O PAS se constituiu como umas das ramificações do PAC – Plano de Aceleração do Crescimento, implantado pelo governo federal (BRASIL, 2008).

O programa de regularização fundiária na Amazônia vem ser uma das ações prioritárias do PAS, pois, em todos os períodos de ocupação territorial, a grilagem de terras sempre foi um imperativo na região, dificultando os processos de controle social e ambiental de terras rurais e urbanas (BRASIL, 2008?).

Tem como objetivo o ordenamento territorial, combatendo a grilagem e os conflitos agrários, controle da exploração ilegal e predatória dos recursos naturais e ao desmatamento ilegal. De acordo com a Secretaria de Assuntos Estratégicos, tem como proposta:

“Simplificação de regras e procedimentos de regularização: - racionalizar procedimento de legitimação de posse de terras públicas rurais e facilitar a aquisição (regularização) das terras pelos posseiros para áreas de até quatro módulos fiscais; - dispensar licitação para a regularização de terras públicas rurais já legitimamente ocupadas com área entre 4 e 15 módulos fiscais; - permitir a regularização de posseiros com títulos de propriedade de terras rurais passíveis de questionamento judicial com área de até 15 módulos fiscais; e transferir aos municípios para regularização as áreas em que se constituíram posses urbanas em terras do Incra. Organização de uma cooperação federativa, compartilhando com os institutos de terras estaduais a responsabilidade pela execução da regularização” [BRASIL, 2008? p. 25]

Sendo assim, o PAS vislumbra dar legalidade as terras já tomadas, incentivando o uso de terras já desflorestadas para a produção agrosilvopastoril, em conjunto com o plano de legalização fundiária, pela lei n. 11.952/2009, de Regularização Fundiária e maior controle territorial com a presença efetiva de entidades civis.

Em Rondônia, os programas voltados para o ordenamento territorial e melhor distribuição de terras está vinculado a regularização fundiária rural e urbana e a novos projetos do INCRA, de assentamento dirigidos, com módulos rurais de 50 hectares, presentes também na região da zona da mata, e o Programa de Desenvolvimento Sustentável da Produção Familiar Rural da Amazônia (Proambiente), desenvolvido pela Embrapa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora haja legislações protecionistas à região Amazônica para melhor distribuição e ordenamento territorial, como o Plano Amazônia Sustentável que objetiva o uso racional e sustentável da terra, e o combate à extração ilegal dos recursos naturais e ao desmatamento sem controle. Não há por enquanto, indicadores que atestem sua eficácia.

Os dados obtidos através dos Censos Agropecuário e Demográfico, 2006 e 2010, respectivamente, está muito próximo da criação e implantação do PAS em 2008. Não havendo tempo suficiente para estabelecer as diretrizes estratégicas de desenvolvimento do plano.

Como há de se perceber, na última década, tem surgido diversos programas de proteção à região amazônica, mas que buscam o desenvolvimento econômico através da própria dinâmica natural da região, valorizando a cultura local, seu modo de vida, otimizando o uso de terras já desflorestadas para o uso da agricultura e pecuária, assim como polos industriais nas áreas urbanas.

Resta saber de fato, se esses programas de desenvolvimento estão sendo incorporados ao cotidiano dos pequenos produtores rurais e ribeirinhos, e se estes estão sendo realmente beneficiados pelas políticas de desenvolvimento econômico e sustentável.

REFERÊNCIAS

ÁLVARES-AFONSO, F. M. **Rondônia: ocupação, crescimento e organização agrária**. Fortaleza, Realce, 2008.

ALVES, D. S. **O processo de desmatamento na Amazônia**, in: Modelos e cenários para a Amazônia: o papel da ciência. Parcerias Estratégicas, n. 12, set. 2001. Disponível em: http://www.cgee.org.br/arquivos/pe_12.pdf acesso em: 28/02/2014.

BECKER, B. K. **Amazônia: geopolítica na virada do III milênio**. Rio de Janeiro, Garamond, 2009.

BRASIL. **Ministério da Agricultura e Reforma Agrária – MARA**. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. Programa da Terra. Brasília, 1992.

BRASIL, Presidência da República. **Plano Amazônia Sustentável: diretrizes para o desenvolvimento sustentável na Amazônia brasileira**, Brasília, MMA, 2008.

_____, Secretaria de Assuntos Estratégicos. **Ações Prioritárias – PAS**, Brasília, [2008?]

_____, Senado Federal. **Regularização Fundiária**. Lei nº 11.952/2009. Brasília, 2009.

_____, **Decreto-lei nº 1.110 de 09 de Julho de 1970**. Disponível em: <http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/125992/decreto-lei-1110-70> Acesso em: 05/08/2013

D'ANTONA A, *et. al.* **Polarização da Estrutura fundiária e mudanças no uso e na cobertura da terra na Amazônia**. ACTA Amazônica, vol. 41. p. 223 -232, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/aa/v41n2/v41n2a06.pdf> acesso em: 28/02/2014.

IBGE, **Censo Agropecuário** 1995/1996, 2006. Disponível em: www.ibge.gov.br , 2014.

INCRA, **Relação de Projetos de Reforma Agrária**. Disponível em: www.incra.gov.br - 2014.

LAFER, B. M. **Planejamento do Brasil**. Perspectiva, 1999.

OLIVEIRA, J. L. **Rondônia: Geopolítica e Estrutura Fundiária**. Porto Velho: Grafriel, 2010.

RIVERO, S. *et al.* **Pecuária e desmatamento: uma análise das principais causas do desmatamento na Amazônia**. Nova Economia, Belo Horizonte, n.19, p. 41-66, jan/abr. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/neco/v19n1/03.pdf> acesso em: 28/02/2014.

Recebido para publicação em maio de 2019

Aprovado para publicação em junho de 2019